



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2012	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;">INDICAÇÃO Nº</p> <p>Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, para que esta secretaria exija, nos moldes do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro (LC 101/2011), a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto Ambiental para todos os empreendimentos localizados nas áreas de Jacarepaguá e Barra da Tijuca, em especial aquelas sujeitas a inundações e marginais a cursos d'água. Faz-se necessário suspender as licenças concedidas ao grande número de empreendimentos previstos para os bairros e não conceder novas licenças até que sejam elaborados os respectivos relatórios.</p> <p>A presente Indicação se faz necessária diante da não observância de preceitos legais da política urbana do Município, cuja formulação e implementação pressupõem a elaboração de estudos de impacto para empreendimentos situados em áreas frágeis. É importante ressaltar que, em geral, tais estudos limitam-se ao próprio empreendimento e seu entorno imediato, não considerando outros empreendimentos também em processo de licenciamento que venham a ocupar áreas vizinhas. Esta ausência de interação entre os diversos projetos simultaneamente licenciados, cria uma falsa impressão de "pouco impacto".</p> <p style="text-align: center;">Plenário Teotônio Villela, 30 de agosto de 2012.</p>		

SONIA RABELLO

Vereadora - PV